



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, E A EMPRESA PANIFICADORA ANTOLINI LTDA.

A **CAMARA MUNICIPAL DE MARILANDIA, ESTADO DO ESPIRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Luis Catelan, nº 230, centro, Marilândia/ES, CEP 29.725-000, inscrita no CNPJ 36.348.720/0001-90, neste ato representada por seu Presidente, o Senhor Adilson Reggiani, doravante denominada **CONTRATANTE**; e a empresa PANIFICADORA ANTOLINI LTDA pessoa jurídica de direito privado, com sede Avenida Dom Bosco, nº 538, Centro, Marilândia-ES, CEP: 29725-000, inscrita no CNPJ sob nº 34.818.943/0001-48, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor Paulo Ferreira Campanhole, tendo em vista o que consta no Processo nº 145/2025, resolvem celebrar este Contrato nos termos do procedimento licitatório Pregão Presencial nº 01/2025, em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis e, ainda, nos casos omissos aplicar-se-á o disposto no Art. 89 do mesma lei, que será regido mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto dente instrumento a prorrogação da vigência da ata, bem como seus quantitativos e valores originalmente registrados.
- 1.2. ID Contratação TCE/ES: 2025.046L0200001 .01 .0002

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E DO VALOR

- 2.1. Fica prorrogada a vigência da ata em 12 (doze) meses a partir de 11/06/2026.
- 2.2. O valor total do presente termo é de R\$ 19.443,00 (dezenove mil quatrocentos e quarenta e três reais).
- 2.3. As especificações e quantitativos se encontram no anexo I deste termo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PRIMITIVA

- 3.1. As demais cláusulas e condições da ata de registro de preços nº 02/2025 permanecerão incólumes.

4. CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1. Fica eleito o foro da comarca de Marilândia/ES para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	BOLO (comum 500g – Diversos sabores)	Unidade	80	18,90	1.512,00
02	BOLO COM COBERTURA (comum 500g- Diversos sabores – cobertura de brigadeiro)	Unidade	60	27,00	1.620,00
03	MINI PÃO ASSADO (recheado com presunto, muçarela e orégano ou com frango)	Unidade	1900	2,00	3.800,00
05	PÃO FRANCÊS (pão tipo francês, composto no mínimo por farinha de trigo, água, sal e fermento. Com aproximadamente 50 gramas.)	KG	140	16,90	2.366,00
08	PÃO DOCE (Pão do tipo cachorro quente de aproximadamente 45 gramas, retangular.)	Unidade	1900	1,10	2.090,00
09	BISCOITO DE MAISENA (amido de milho, manteiga, ovo, açúcar, farinha de trigo, fermento químico)	KG	100	47,55	4.755,00
12	CAVACO SALGADO (composto no mínimo por farinha de trigo, ovos, óleo, sal e fermento)	KG	40	46,95	1.878,00
15	Manteiga comum com sal, 500g, com prazo de validade não inferior a 60 dias a contar da entrega.	Unidade	36	39,50	1.422,00
TOTAL (R\$)					19.443,00